

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.293 - DE 1º NOVEMBRO DE 1995

EMENTA: Fica aprovado o Projeto de Extensão Projeto Rotativo de Aprendizagem Progressiva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.11.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 110/95), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Extensão Projeto Rotativo de Aprendizagem Progressiva, de responsabilidade do Núcleo Pedagógico Integrado, tendo como objetivo dentre outros, envolver aspectos básicos e fundamentais de cultura geral do currículo assegurando o direito ao prosseguimento de estudos; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 20.743/94-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
29 de novembro de 1995.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa